

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

20.652

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º

APARECIDA DE GOIÂNIA, 22 de março de 1978.

IMÓVEL:

LOTE 20 da QUADRA "A" do loteamento denominado VILA SANTOS DUMONT neste município, com a área de 433,5 metros quadrados medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Walkyria; pelos fundos 14,14 metros com o lote 4; pelo lado direito 30,51 metros com o lote 21 e pelo lado esquerdo 36,14 metros com o lote 19. PROPRIETÁRIO: LUIZ GUIMARÃES TOLEDO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente em Goiânia-GO. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição 24.386 da CRI de Goiânia-GO. A OFICIAL.

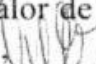
R.1-20.652-Aparecida de Goiânia, 22 de março de 1978. TRANSMITENTES: Luiz Guimarães Toledo e sua esposa dona Helena Hochslatter, brasileiro, ela alemã, ele comerciante, ela do lar, CPF 014.297.441-20, ele carteira de identidade número 7.935-GO, ela CI RG 1910, expedida pela SPMAF/SDR/DPF de Goiânia-GO, residente a Rua 56, número 42, Goiânia-Capital. ADQUIRENTE: OSVAIR VICENTE FERREIRA, brasileiro, solteiro, bancário, CI número 746.654-SSP/GO, CPF 168.093.941-68, residente a Rua 235, número 284, Setor Coimbra, Goiânia-Capital. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura das fls. 149/150 do livro 52 do 2º Ofício local em 11 de fevereiro de 1978. VALOR: Cr\$: 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). A OFICIAL.


Av.2-20.652-Aparecida de Goiânia, 03 de dezembro de 1991. Por Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil 3ª Zona de Goiânia-GO em 29.12.1984, extraída do Livro B-7 aux., fls.220, sob o nº 3.243, fica averbado o casamento de Osvaír Vicente Ferreira e Sandra Branquinho Barreto, que passa a se chamar Sandra Branquinho Ferreira, realizado aos 29.12.1984, sob o regime de Comunhão Universal de bens. EU, OFICIALA.


R.3-20.652-Aparecida de Goiânia, 03 de dezembro de 1991. Por Escritura de Compra e Venda, das fls. 113/114, do livro 102, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, neste município, em 19.11.1991, os proprietários Osvaír Vicente Ferreira, qualificado no R.1 supra e sua esposa Sandra Branquinho Ferreira, brasileira, casada, do lar, CI 1.685.612-SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, venderam o imóvel objeto da matrícula à MARIA VITÓRIA DAS DORES, brasileira, casada com JOAQUIM FERREIRA DA SILVA, do lar, CIC 314.663.891-68, CI 1.802.193-SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, s/n, Novo Brasil-GO, pelo preço de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); O ITBI foi pago pela GI nº 209 de 19/11/91. EU, OFICIALA.SC


R.4-20.652-Aparecida de Goiânia, 17 de maio de 2002. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls.024/026 do livro 0376 do Tabelionato 1º de Notas Local, em 16/04/2002, os proprietários supra qualificados venderam o imóvel objeto da matrícula à FABIO SANTOS

Continuação: da Matrícula nº **R. 4-20.652**

BARCELOS, brasileiro, solteiro, estudante, menor púbere, CI nº 4367185 DGPC/GO, CPF/MF nº 004.939.771-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato assistido pelo seu pai **JOSÉ FELICIANO BARCELOS**, brasileiro, divorciado, comerciante, CI nº 1312578-2ª VIA DGPC/GO e CPF/MF nº 291.780.451-34, residente e domiciliado à Rua 1052, quadra 101, lote 16, Setor Pedro Ludovico, Em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2400 de 24/04/2002. Dou fé. EU,  OFICIALA.BSOL.

R.5-20.652-Aparecida de Goiânia, 17 de maio de 2002. Pela Escritura referida no R.4 supra, fica reservado o USUFRUTO VITALÍCIO, na totalidade do imóvel objeto da matrícula à **JOSÉ FELICIANO BARCELOS**, já qualificado. ~~Atribui-se~~ ao Usufruto Vitalício o Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para efeitos fiscais. O ITCD foi pago pelo DARE 1.1 nº BEG 15515515580124 de 19/04/2002. Dou fé. EU,  OFICIALA.BSOL.

Av.6-20.652-Aparecida de Goiânia, 31 de março de 2014. **DESISTÊNCIA DE USUFRUTO**. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 028 do livro 748 do Tabelionato 1º de Notas Local, em 27/03/2014, o usufrutuário José Feliciano Barcelos, supra ou retro qualificado **DESISTE** do Usufruto Vitalício, constante no R.5 O ITCD foi pago conforme DARE 2.1 autenticada pelo Banco do Brasil em 27/03/2014. Dou fé.  OFICIAL.

R.7-20.652-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2014. **VENDA**. Nos Termos da Escritura de Compra e Venda, com Contrato de Garantia Hipotecária, das fls. 051/055 do livro 01379 do 2º Tabelionato de Notas de Goiânia/Go, em 08/04/2014, o proprietário **FÁBIO SANTOS BARCELOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, CI nº 4.367.185 DGPC/GO, CPF/MF nº 004.939.771-04, residente e domiciliado na Avenida Walquíria, quadra A, lote 20, Vila Santos Dumont, neste município, como Interveniante Anuente, sua companheira **ANA PAULA FRANCISCA JACÓ**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, CI nº 4.622.078 DGPC/GO, CPF nº 011.833.231-74, residente e domiciliada na Avenida Walquíria, quadra A, lote 20, Vila Santos Dumont, neste município, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **DISTRIBUIDORA FELICIANO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.442.646/0001-01; com sede estabelecida na Avenida Walquíria, quadra A, Vila Santos Dumont, neste município; pelo preço certo e exato de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2014005619 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº 6.7E5.A54.BB0.8AF.BD5 em 22/05/2014. Com as demais condições da escritura. Dou fé.  OFICIAL.

R.8-20.652-Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2014. **HIPOTECA**. Nos Termos da Escritura de Compra e Venda, com Contrato de Garantia Hipotecária, das fls. 051/055 do livro 01379 do 2º Tabelionato de Notas de Goiânia/Go, em 08/04/2014, que a outorgada compradora e devedora Hipotecante qualificada no R.7, celebrou com a Interveniante CREDORA: **GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, sociedade prestacional, com sede à 1ª Avenida, quadra 1-B, lote 14, Mezanino, Edifício Govesa I, no Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, neste município, inscrita no CGC/MF nº 02.798.858/0001-79, um **CONTRATO DE ADESÃO** para aquisição, pelo sistema de consórcio, nos termos da Lei nº 5.768, de 20/12/1.971, Lei 11.795 de 08/10/2008 e Circular 3.432 de 04 de

Continua no Ficho 2

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

20.652

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º

2

APARECIDA DE GOIÂNIA, 23 de Maio de 2014

IMÓVEL:

Continuação da matrícula 20.652

fevereiro de 2.009 e legislação complementar vigente, com prazo remanescente para pagamento em 040 (quarenta) meses, sendo a outorgada compradora e devedora hipotecante titular da cota nº 00-078 do Grupo 4035. Que, tendo a outorgada e devedora hipotecante sido contemplada em 20 de junho de 2013, através de lance, com o crédito de R\$ 158.188,58 (cento e cinquenta e oito mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para aquisição de um imóvel residencial, através do qual passará ela a ser devedora da INTERVENIENTE CREDORA, pelo valor residual do contrato, que nesta data corresponde a R\$ 142.515,74 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), representada a dívida por 51,2800%, correspondentes a 040 (quarenta) parcelas, para serem pagas em 040 (quarenta) prestações mensais, vencendo a primeira, no dia 17/04/2014, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, ficando facultado à Interveniante Credora, o direito de alterar as datas de vencimentos das prestações futuras, se julgar necessário, as quais estarão sujeitas a reajustes de acordo com os índices e normas previstas no Contrato de Adesão. Que a outorgada compradora e devedora hipotecante dá à Interveniante Credora, o imóvel objeto da matrícula em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros a totalidade do imóvel. Que fica acordado, ainda, que o Fôro competente para dirimir dúvidas oriundas do contrato e da presente escritura é o da Comarca de Aparecida de Goiânia-Go, podendo a Interveniante Credora, optar pelo domicílio do local do imóvel. Com as demais condições da escritura. Dou fé. OFICIAL.

Av.9-20.652 - Aparecida de Goiânia, 11 de fevereiro de 2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade datado de 22/01/2025 às 18:54:03, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 719.677 em 23/01/2025, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrência/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **202501.2217.03790553-IA-640**; Número do Processo: 10011462420225020029; Emissor da Ordem e Aprovado por: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP: Fernando Carvalho Pimenta Figueiredo. Procedo-se o presente, para constar que conforme código HASH gerados: vkpzbnpf7q da credora do CNPJ nº 02.798.858/0001-79, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** Emolumentos: R\$0,00. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (3%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundepg: R\$0,00 (1,25)%. Selo digital: 00852502112489629850179. lcsmj Dou fé. OFICIAL.

Av.10-20.652 - Aparecida de Goiânia, 07 de agosto de 2025. **INDISPONIBILIDADE DE**

Continua no verso.

Continuação: da Matrícula n.º 20.652

CNM: 154757.2.0020652-36

BENS. Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade datado de 30/07/2025 às 11:41:45, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 735.779 em 30/07/2025, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrência/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **202507.3011.04159617-IA-829**; Número do Processo: 0011620-62.2023.1.00.0006; Emissor da Ordem e Aprovado por: Felipe Augusto Gonzaga Tavares - Assessor Master - Comitê Gestor do Sistema - Supremo Tribunal Federal - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiânia - 6ª Vara do Trabalho de Goiânia. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerado: dd4jafoc7 da credora inscrita no CNPJ n.º 02.798.858/0001-79, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** Emolumentos: R\$0,00. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (6%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundepg: R\$0,00 (1,25)%. Selo digital: 00852508013113029850577. was. Dou fé. OFICIAL.

Av.11-20.652 - Aparecida de Goiânia, 02 de fevereiro de 2026. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade datado de 27/01/2026 às 09:29:50, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 752.391 em 27/01/2026, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrência/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **202601.2708.04476100-IA-681**; Número do Processo: 0011618-55.2023.5.18.0083; Emissor da Ordem e Aprovado por: Lyvia Lazara Gonçalves Pacheco - Comitê Gestor do Sistema - Supremo Tribunal Federal - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Aparecida de Goiânia - 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: td816nmsqz da credora inscrita no CNPJ 02.798.858/0001-79, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** Emolumentos: R\$0,00. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (6%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundepg: R\$0,00 (1,25)%. Selo digital: 00852602026030129850016. mcgp Dou fé. OFICIAL.